



## COMUNICADO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN) informa que a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) divulgou no seu sítio da internet, a decisão final sobre as “Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica em 2009 e Parâmetros para o Período de Regulação 2009 a 2011”.

A decisão contempla os seguintes aspectos:

- O custo de capital dos activos existentes de cada uma das actividades reguladas é indexado à rentabilidade das Obrigações do Tesouro a 10 anos, acrescida de um *spread* que, para a actividade de transporte de energia eléctrica, é estabelecido em 3% para o período 2009-2011, o que equivale a um custo de capital em 2009 de 7,55%.
- O custo de capital dos novos investimentos que sejam valorizados a “custos de referência” é indexado à rentabilidade das Obrigações do Tesouro a 10 anos, acrescida de um *spread* para a actividade de transporte de energia eléctrica de 4,5% para o período 2009-2011, o que equivale a um custo de capital em 2009 de 9,05% (nota: no actual período regulatório este incentivo era inexistente.).
- São traçados objectivos de eficiência para os custos de Operação e Manutenção (O&M) da rede de transporte, adoptando uma trajectória de “proveito permitido máximo” com um factor de eficiência anual de 0,5%, adicionado dos custos de O&M marginais induzidos pelo crescimento da rede (km de linha e número de painéis das subestações).
- Os custos com ambiente e com a “limpeza de florestas” constituem adicionais “*pass-through*”, ou sejam, continuam a ser custos aceites.

A proposta divulgada pela ERSE não contém informação sobre os seguintes parâmetros previstos no Regulamento Tarifário e que deverão ser divulgados durante o ano de 2009: (i) incentivo à manutenção de activos amortizados que apresentem condições de funcionamento e (ii) incentivo à disponibilidade da rede de transporte.

Lisboa, 16 de Dezembro de 2008